

Proc. 7.448/31

AG/EV

(CP-370)

AAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que é embargante: a Viação Ferros do Rio Grande do Sul, e embargado, o ferroviário Frederico Niederauer:

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara, por Acórdão de 6 de junho de 1938 (publicação no Diário Oficial de 22 de agosto seguinte, tendo presente o inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferros do Rio Grande do Sul contra seu empregado Frederico Niederauer, acusado de falta grave prevista pelo art. 54 do dec. n.º 20.465, de 1931, resolveu determinar a readmissão do mesmo empregado, visto não ter o inquerito observado as " Instruções " deste Conselho, tendo sido, outrossim, facultado à Estrada o direito de promover a instauração de novo processo, dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos declaratórios a Viação Ferros, a fim de ficar esclarecido si a determinação da readmissão do empregado compreende também o pagamento dos vencimentos deixados de perceber durante o tempo em que o mesmo empregado esteve afastado de suas funções, atendendo a que, pela referida decisão, é facultado à Estrada a instauração de novo processo administrativo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que está esclarecido nos autos, a readmissão do empregado compreende o pagamento dos atrasados, eis que o seu afastamento do serviço se fez por tempo superior ao estabelecido nas " Instruções " deste Conselho, convindo, ainda, acrescentar que uma das razões que determinaram a anulação do inquerito reside nesse fato;

CONSIDERANDO, assim, que o empregado foi prejudicado por responsabilidade exclusiva da Estrada;

RESOLVE o Conselho Nacional do trabalho, em sessão plena, conhecer dos embargos, para despreza-los, determinando que a Estrada efetue a indenização dos vencimentos atrasados, não obstante a faculdade de instauração de novo inquerito.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente.

b) Percival Godoy Ilha Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvia Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial a:

6/5/39